



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Segunda-Feira, 16 de Outubro de 2023 - Edição nº 542

## **SUMÁRIO**

- DECRETO 043: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 056F0758AB-409CB9F559-BE3E3FCD12-2B3CC0263D

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 043

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100001	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100002	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100003	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100004	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100005	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100006	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100007	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100008	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100009	1.000,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100010	1.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE

1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100001	1.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100002	1.000,00
339030-1631.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10100003	1.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10100004	1.000,00
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10100005	1.000,00
339036-1631.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10100006	1.000,00
339039-1631.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10100007	1.000,00
449051-1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10100008	1.000,00
449051-1600.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10100009	1.000,00
449051-1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10100010	1.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 10 de Outubro de 2023

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO